

Para o Cap.^m Mór Francisco Ramos da Sylva.

Receby a Carta de Vosa Merce o qual me entregou Thomé de Alvarenga da Sylva, que me apresentou seu filho Francisco Luis da Sylva, a Jozé Francisco Manoel Antunes de Oliveira; porém Luciano Barboza, não veyo nem seu filho, e devem vir e os mais que lhe ordeney.

Comvenha em que fique lá o escandalozo com a condição de se não intender mais com a comcobina cazada, alias o prenderá e mo remeterá.

Se João Cabral da Sylva, não der conta de outro escandalozo cazado com hua sua escrava, Vosa Merce zada, aliás o prenderá e mo remeterá.

Deos guarde a Vosa Merce. Sam Paulo, onze de Janeiro de mil sete centos e setenta e seis //

Mertim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Francisco Ramos da Sylva //

Para o Doutor Juiz de Fora José Carlos Pinto de Souza.

Em sete do corrente mes escrevi e adverti a Vosa Merce sobre o intoleravel excesso de mandar por na rua ao official inferior que o Tenente Coronel Comandante dos Voluntarios Reais tinha mandado prender na cadeya dessa Villa, e já Vosa Merce no dia oito me participa outro insofrivel excesso de se nam recolher na cadeya a mulher do Soldado dezertor aquem o Comandante mandava prender, para dar conta do marido de que se seguio o justisimo procedimento de mandar o mesmo Capitão Comandante prender no forte o Carcereiro a quem Vosa Merce pertende desculpar com duas transgresoins; hua de dizer que Vosa Merce tinha as chaves da cadeya em seu poder não as podendo ter, nele por principio algum, e outra a deduzir que tinha as chaves porq.^o o Carsareyro dava liberdade aos prezos para sahirem fora de noute, quando se as-